LEI Nº 2.230 , DE 25 DE AGOSTO DE 1992.

" Concede perpetuidade a sepultura 395, Quadra 19 do Cemi - tério de Nova Iguaçu ".

Autor; Vereador LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 395 , Quadra 19 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de AMARO DOMINGOS TEIXEIRA, falecido em 11 de novembro de 1989.

Art. 2º - A família de AMARO DOMINGOS TEIXEIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.230

PROJETO N.º 309/91.

Luciano Mafra

Publicado 26/08/92.

Jornal de Hoje.